



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO 42/2026

LEILÃO 01/2026

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 012 de 30 de março de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de Vitor Meireles-SC

Tipo de julgamento: Maior lance

Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES-SC, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS 1171/2023, 1189/2024, 1234/2025, 1235/2025, 1236/2025, 1273/2026, 1276/2025, 1278/2025 E 1279/2025, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances Das 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2026 até às 10 horas do dia 19 de março de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa de Preços (lances) A partir das 10 horas do dia 19 de março de 2026, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Local Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065b4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato compras@vitormeireles.sc.gov.br ou pelo telefone (47) 3258- 0211, com o Departamento de Licitações do Município de Vitor Meireles/SC.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, inscrito no CNPJ sob o nº 79.372.520/0001-85, com sede na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Bairro Centro, nesta cidade de Vitor Meireles/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCELO DAROLT, torna público, através do Leiloeiro (a), servidor municipal Sr. Valdeli José Sebastião, nomeado pela Portaria Nº 106/2026, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 123/2025.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Transparência do Município de Vitor Meireles/SC <https://vitormeireles.atende.net/>, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbird.net com até 48 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Os lotes são compreendidos de veículos que não se encontram em condição de sucata.

4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Não possuem nos lotes itens de equipamentos eletrônicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12a0d065b4c9>





5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Vitor Meireles/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Vitor Meireles/SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

5.5. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no dia 13 do mês de março do ano de 2026, das 08:00 horas até às 17:00 horas.

5.6. Os interessados deverão entrar em contato com os responsáveis Sr. Célio Melo de Jesus ou José Serapião Claudino dos Santos para agendamento de visitação no Município de Vitor Meireles/SC, pelo telefone (47) 3258-0225 ou 3258-0211, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.7. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Vereador Francisco Roedel, nº 176, Bairro Centro, Secretaria de Obras, no Município de Vitor Meireles.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net.

6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis.

6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.





6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Vitor Meireles/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Vitor Meireles/SC para a venda do bem.

6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

6.10. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

6.11. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

6.12. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

d) anulação ou revogação da licitação.

7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

7.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados através do endereço eletrônico compras@vitormeireles.sc.gov.br.

7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Vitor Meireles/SC.

7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Vitor Meireles/SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico compras@vitormeireles.sc.gov.br.

8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min do dia 13 de março de 2026.





8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9.6. O Município de Vitor Meireles/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas





contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Vitor Meireles/SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Vitor Meireles/SC, cujo contato será oportunamente informado.

10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Vitor Meireles/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Vitor Meireles/SC, constante do bem arrematado.

10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Vitor Meireles/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Vitor Meireles/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. DOS VEÍCULOS:

10.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

10.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Vitor Meireles/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no





caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

10.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Vitor Meireles/SC cujo contato será oportunamente informado.

10.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Vitor Meireles/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

10.8.7 Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e





destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

12.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

12.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

12.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

12.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

12.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

12.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

12.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

12.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.





12.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Vitor Meireles/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 123/2025.

12.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, conforme previsto no edital.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto do presente Edital.

13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

13.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

13.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

- 14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
- 14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
- 14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
- 14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
- 14.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Vitor Meireles/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações <https://vitormeireles.atende.net/>
- 14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Relação dos itens – sucatas de eletrônicos, Termo de Referência do Edital
- b) Anexo III – Minuta da Carta de Arrematação.





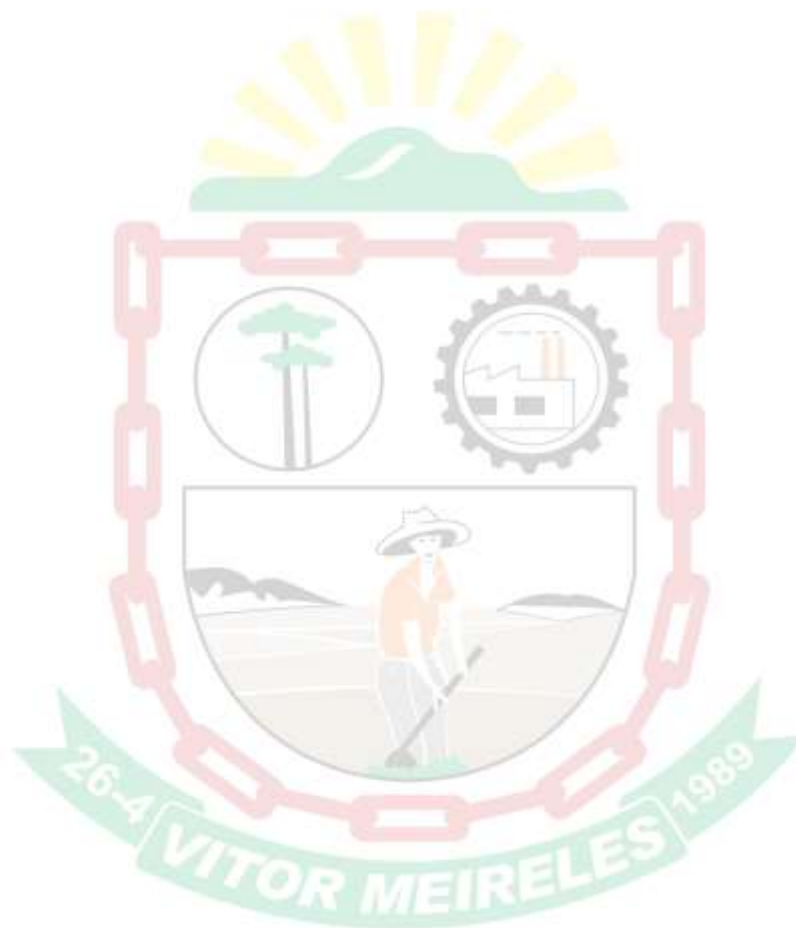
PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Vitor Meireles, 23 de fevereiro de 2026.

Marcelo Darolt
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065bd4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Meireles
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO,
VALOR TOTAL

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R\$ 19.500,00	RENAULT LOGAN AUTH 1016V ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 7 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: LOGAN AUTH 1016V PLACA FINAL: 7 (SC) ANO FAB/MODELO: 2014/2015 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: 255.550 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO/BAIXA ÓLEO PINTURA: BOA LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065d4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PORTA DIANTEIRA DIREITA:
PIQUES DE PEDRA
PARA-CHOQUE TRASEIRO:
RISCADO
PORTA TRASEIRA ESQUERDA:
PIQUES DE PEDRA
BANCO DIANTEIRO ESQUERDO:
RASGADO
FORRAÇÃO DAS PORTAS
DIANTEIRAS: FOSCA
CAIXA DE AR: AMASSADA
VOLANTE: DESGASTADO
PODENDO APRESENTAR FALTA DE
PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE
FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E
ESTEPE
APRESENTA RISCOS E
AMASSADOS
PODENDO CONTER PONTOS DE
FERRUGEM E CORROÇÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO
em que se encontram, SEM GARANTIA
e SEM DIREITO A TROCA. É de
inteira responsabilidade do interessado
realizar a visitação e vistoria prévia,
inclusive a conferência de chassi e
número de motor (quando aplicável). A
empresa organizadora do leilão e o
comitente vendedor não garantem a
regularidade mecânica, elétrica,
eletrônica, hidráulica ou documental dos
itens, nem se responsabilizam por peças,
componentes, estruturas, defeitos
aparentes ou vícios ocultos.
Será de responsabilidade do comprador o
pagamento dos débitos de eventuais
multas de trânsito, licenciamento,
DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA
relativos ao(s) veículo(s) vendido(s)
ainda que anteriores à data do evento.
Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a
alterações de acordo com os cadastros
dos órgãos públicos até a data da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 - 16:39 - 03.00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065bd4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R\$ 22.333,33	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO RB MBVD ANO: 2017/2018 PLACA FINAL 7 (SC)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: NOVA SAVEIRO RB MBVD PLACA FINAL: 7 (SC) ANO FAB/MODELO: 2017/2018 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: 174.047 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 02 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO/BAIXA ÓLEO PINTURA: REGULAR LATARIA: BOA TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: PIQUES DE PEDRA CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL DIREITO: QUEBRADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: ENFERRUJADO CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: DESLOCADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065d4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

TETO: AMASSADO
VOLANTE: DESGASTADO
FORRAÇÃO DE MADEIRA DA
TAMPA TRASEIRA: PARTE
INTERNA AVARIADA
SUSPENSÃO: AVARIADA
PODENDO APRESENTAR FALTA DE
PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE
FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E
ESTEPE
APRESENTA RISCOS E
AMASSADOS
PODENDO CONTER PONTOS DE
FERRUGEM E CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO
em que se encontram, SEM GARANTIA
e SEM DIREITO A TROCA. É de
inteira responsabilidade do interessado
realizar a visitação e vistoria prévia,
inclusive a conferência de chassi e
número de motor (quando aplicável). A
empresa organizadora do leilão e o
comitente vendedor não garantem a
regularidade mecânica, elétrica,
eletrônica, hidráulica ou documental dos
itens, nem se responsabilizam por peças,
componentes, estruturas, defeitos
aparentes ou vícios ocultos.
Será de responsabilidade do comprador o
pagamento dos débitos de eventuais
multas de trânsito, licenciamento,
DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA
relativos ao(s) veículo(s) vendido(s)
ainda que anteriores à data do evento.
Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a
alterações de acordo com os cadastros
dos órgãos públicos até a data da
transferência do veículo.
Não será cobrado nenhum encargo
administrativo dos arrematantes sobre o
preço da arrematação (valor do lance
ofertado).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 - 16:39 - 03.00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ae065b4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

3	R\$ 24.000,00	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 3 (SC)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: NOVO GOL 1.6 PLACA FINAL: 3 (SC) ANO FAB/MODELO: 2013/2014 DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: 309.040 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA LEVE BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO/GASTANDO ÓLEO PINTURA: REGULAR LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FARÓIS: FOSCOS BANCO DIANTEIRO DIREITO: COM MARCAS BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: FURADO/COM MARCAS FORRAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS: RASGADA BOTÃO DE COMANDO DO VIDRO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO COLUNA ESQUERDA DO TETO: APRESENTA AMASSADOS
---	---------------	---	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065d4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			<p>APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE</p> <p>APRESENTA RISCOS E AMASSADOS</p> <p>PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
4	R\$ 50.000,00	ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN NEOBUS THUNDER ANO: 2002/2002 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: NEOBUS THUNDER ANO FAB/MODELO: 2002/2002 PLACA FINAL: 9 (SC) DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: 419.626 COMBUSTÍVEL: DIESEL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065d4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

COR: BRANCA
TIPO: URBANO

ACESSÓRIOS:
CÂMBIO: MANUAL
EIXOS: 02
BANCOS: COURVIN

CONDIÇÕES GERAIS:
MOTOR: FUNCIONANDO
PINTURA: REGULAR
TAPEÇARIA: REGULAR
LATARIA: REGULAR
PNEUS: 06
ESTADO DOS PNEUS: RUINS
MEDIDAS DOS PNEUS: 215/75 R17.5

OBSERVAÇÕES:
PARA-BRISA: TRINCADO
PARA-CHOQUE DIANTEIRO:
AMASSADO
PARTE EXTERNA INFERIOR DA
PORTA: QUEBRADA
LATERAL TRASEIRA DIREITA:
PARTE INFERIOR AMASSADA
NÃO POSSUI EXTINTOR
FORRAÇÃO INTERNA: APRESENTA
ALGUMAS MANCHAS
BANCO DIANTEIRO DIREITO:
RASGADO
PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS
E COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE
FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E
ESTEPE
APRESENTA RISCOS E
AMASSADOS
PODENDO CONTER PONTOS DE
FERRUGEM E CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO
em que se encontram, SEM GARANTIA
e SEM DIREITO A TROCA. É de
inteira responsabilidade do interessado
realizar a visitação e vistoria prévia,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065d4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			<p>inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
5	R\$ 120.000,00	<p>ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 2 (SC)</p>	<p>MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 15.190 EOD E.HD ORE ANO FAB/MODELO: 2011/2012 PLACA FINAL: 2 (SC) DÉBITOS: R\$ 149,37 KM ACIMA DE: 199.964 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: BOA</p>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 - 16:39 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065b4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PNEUS: 06
ESTADO DOS PNEUS: REGULARES
MEDIDAS DOS PNEUS: 275/80 R22.5

OBSERVAÇÕES:

RETROVISOR DIREITO: ESPELHO TRINCADO

PAINEL: FOSCO

FORRAÇÃO LATERAL INTERNA: SOLTA/DANIFICADA

PARTE ELÉTRICA: INJEÇÃO AVARIADA

BANCO DO MOTORISTA: MANCHADO

PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES

PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE

APRESENTA RISCOS E AMASSADOS

PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO

Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.

Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 - 16:39 - 03.00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065d4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			<p>alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
6	R\$ 68.000,00	<p>CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA VOLKSWAGEN 8.150 4X2 ANO: 2002/2002 PLACA FINAL 8 (SC)</p>	<p>MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 8.150 ANO FAB/MODELO: 2002/2002 PLACA FINAL: 8 (SC) KM ACIMA DE: 320.321 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA DÉBITOS: R\$ 149,37</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO EIXOS: 02 TRAÇÃO: 4X2 CARROCERIA: ABERTA, EM MADEIRA/APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM MEDIDAS APROXIMADAS DA CARROCERIA: 5,20 X 2,30 X 0,45 1º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO BANCOS: TECIDO TAPEÇARIA: REGULAR PINTURA: REGULAR LATARIA: BOA PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS PARA-LAMA DIREITO:</p>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065d4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

AMASSADO/FOSCO
PORTA DIREITA: AMASSADA
PARA-CHOQUE TRASEIRO:
AMASSADO
PORTA ESQUERDA: PIQUES DE
PEDRA
PARA-LAMA ESQUERDO: PIQUES
DE PEDRA/FOSCO
PAINEL DE INSTRUMENTOS:
QUEBRADO
LONGARINA: ENFERRUJADA
MAÇANETA DA PORTA DIREITA:
QUEBRADA
CHASSI: ENFERRUJADO (A
REGULARIZAÇÃO SERÁ DE
RESPONSABILIDADE DO
ARREMATANTE)
DESCARGA:
QUEBRADA/DESMONTADA
BANCO ESQUERDO: RASGADO
VOLANTE: DESGASTADO
FORRAÇÃO DO TETO E DAS
PORTAS: ENCARDIDA
ALGUMAS MADEIRAS DA
CARROCERIA: QUEBRADAS
MAÇANETA DO PORTA-LUVAS:
QUEBRADA
EMBREAGEM: AVARIADA
ANÉIS SINCRONIZADORES E
ROLAMENTOS DA CAIXA:
AVARIADOS
APRESENTA RISCOS, AMASSADOS
E PONTOS DE FERRUGEM
PODENDO FALTAR FERRAMENTAS
OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
PODENDO APRESENTAR FALTA DE
PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO
em que se encontram, SEM GARANTIA
e SEM DIREITO A TROCA. É de
inteira responsabilidade do interessado
realizar a visitação e vistoria prévia,
inclusive a conferência de chassi e
número de motor (quando aplicável). A

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065d4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			<p>empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
7	R\$ 160.000,00	<p>CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2423 6X2 ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 5 (SC)</p>	<p>MARCA: FORD MODELO: CARGO 2423 ANO FAB/MODELO: 2014/2014 PLACA FINAL: 5 (SC) KM ACIMA DE: 294.922 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA DÉBITOS: R\$ 149,37</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 03 TRAÇÃO: 6X2 CARROCERIA: METÁLICA BASCULANTE/APRESENTA FERRUGEM CAPACIDADE APROXIMADA DA CARROCERIA: 10M³ 1º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO</p>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 - 16:39 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065d4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

BANCOS: TECIDO
TAPEÇARIA: BOA
PINTURA: REGULAR
LATARIA: BOA
PNEUS: 10
ESTADO DOS PNEUS: REGULARES

OBSERVAÇÕES:
PARA-CHOQUE DIANTEIRO:
RALADO/RISCADO
PARA-CHOQUE TRASEIRO:
AMASSADO
PORTA ESQUERDA: AMASSADA
PARA-LAMA ESQUERDO: RISCADO
LONGARINA: ENFERRUJADA
BANCO ESQUERDO:
AMORTECIMENTO A AR
APRESENTA RISCOS, AMASSADOS
E PONTOS DE FERRUGEM
PODENDO FALTAR FERRAMENTAS
OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
PODENDO APRESENTAR FALTA DE
PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO
em que se encontram, SEM GARANTIA
e SEM DIREITO A TROCA. É de
inteira responsabilidade do interessado
realizar a visitação e vistoria prévia,
inclusive a conferência de chassi e
número de motor (quando aplicável). A
empresa organizadora do leilão e o
comitente vendedor não garantem a
regularidade mecânica, elétrica,
eletrônica, hidráulica ou documental dos
itens, nem se responsabilizam por peças,
componentes, estruturas, defeitos
aparentes ou vícios ocultos.
Será de responsabilidade do comprador o
pagamento dos débitos de eventuais
multas de trânsito, licenciamento,
DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA
relativos ao(s) veículo(s) vendido(s)
ainda que anteriores à data do evento.
Débitos em aberto: R\$ 149,37. Sujeito a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 - 16:39 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065d4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			<p>alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
8	R\$ 230.000,00	<p>RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L ANO: 2022</p>	<p>MARCA: JOHN DEERE MODELO: 310L ANO: 2022 SÉRIE: 1BZ310LAEND007429 HORÍMETRO: 2.757h CAPACIDADE: 7.650 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LANÇA TRASEIRA E CONCHA DIANTEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/COM POUCA FORÇA/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: 4X4</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARA-LAMA TRASEIRO DIREITO: QUEBRADO EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento,</p>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065b4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			<p>bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
9	R\$ 190.000,00	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160LC-7B ANO: 2011</p>	<p>MARCA: KOMATSU MODELO: PC 160LC-7B ANO: 2011 SÉRIE: B21050 HORÍMETRO: APROXIMADAMENTE 10.031h CAPACIDADE: 17.000 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LANÇA E CONCHA DIANTEIRA PNEUS: 02 ESTEIRAS RODANTES DE FERRO ESTADO DAS ESTEIRAS: REGULARES</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: INTEGRAL</p> <p>OBSERVAÇÕES: LATERAL DIREITA: PEQUENO AMASSADO PARTE TRASEIRA: RISCADA PARTE FRONTAL: PIQUES DE PEDRA/PEQUENOS AMASSADOS PINTURA: DESGASTADA/ALGUNS RISCOS LEVES EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM RISCOS E PEQUENOS AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É</p>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 - 16:39 - 03.00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065d4c9>



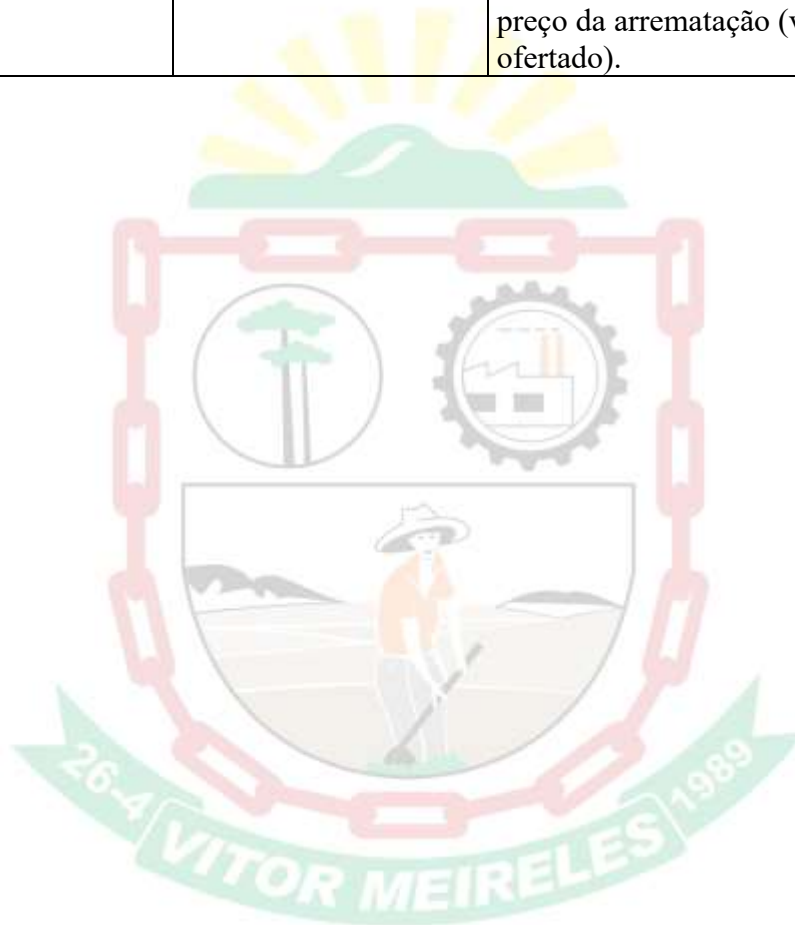


PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		<p>fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
--	--	--



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065bd4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

No dia ____ do mês de ____ do ano de 2026, compareceram, de um lado o O MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, inscrito no CNPJ sob o nº 79.372.520/0001-85, com sede na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Bairro Centro, nesta cidade de Vitor Meireles/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCELO DAROLT, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no [CNPJ ou CPF] sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 01/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 42/2025**, instaurado pela **CONTRATANTE**, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES-SC, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS 1171/2023, 1189/2024, 1234/2025, 1235/2025, 1236/2025, 1273/2026, 1276/2025, 1278/2025 E 1279/2025, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**

1.2. O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC], em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº]**, fora arrematado pelo Sr. **(a) [nome do arrematante]**, inscrito no CPF [nº], RG [nº], residente no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº] pelo valor de **R\$ [numeral e extenso]**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pelo Leiloeiro e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria Nº 106/2026** intermediado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda.

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 01/ 2026**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065b4c9>





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

XXX – XX, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Nome: _____

ARREMATANTE:

Nome: _____

LEILOEIRO (A):

Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

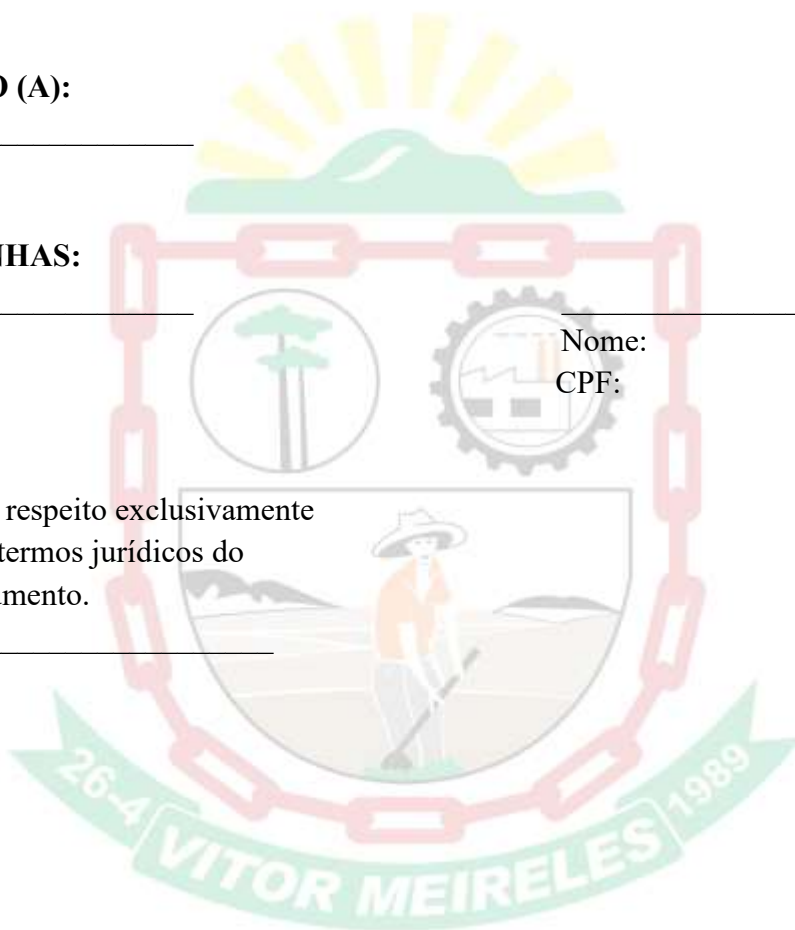
CPF: _____

Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.

Nome: _____

Cargo: _____

OAB/SC: _____



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea12ad065d4c9>

